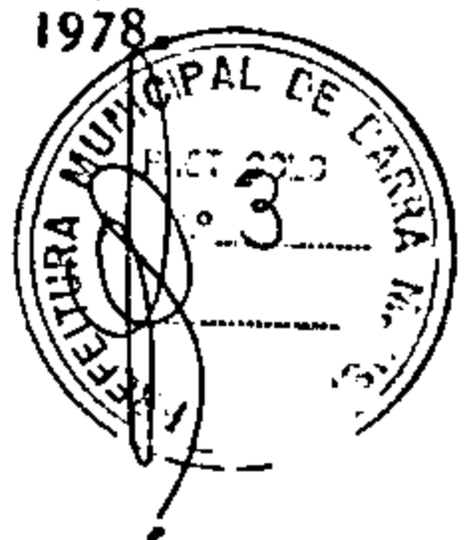
*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.505 , de 23 de Novembro de 1978.




Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se " RUA ALFREDO SAMPAIO ", o logradouro público conhecido por RUA 1, no Loteamento Mirandópolis, no Distrito de Quatis, neste Município.

Art. 2º - Revoggdas as disposições - em contrário, esta Lei entrará em vigor ńà data do sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de Novembro de 1978.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO